

Uso - Poço 008 - recurso hídrico aquífero Formação Marília/ Adamantina - Coordenadas UTM (Km) Norte 7551,08 - Km Leste 609,35 - MC 51 - Vazão 10,00 m³/h - Período 20 h/d

Uso - Barramento - recurso hídrico afluente do Ribeirão Cincinatina - Coordenadas UTM (Km) Norte 7550,04 - Km Leste 609,48 - MC 51

Uso - Travessia Aérea - recurso hídrico afluente do Ribeirão Cincinatina - Coordenadas UTM (Km) Norte 7549,60 - Km Leste 608,78 - MC 51

Despacho de Superintendente de 30-08-2012
AUTOS 10.852/94 - Prov. 05 - DAEE
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Assunto: De acordo com o PARECER PJU 358/2012, fls. 151/153, autorizamos a renovação da cessão, em regime de comodato de 01 (um) transformador trifásico de 45 KVA, descrito e caracterizado à fl. 146, à PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL, pelo prazo de 3 (três) anos, observadas as normas legais.

Despacho do Superintendente do DAEE, de 31-08-2012
DISPENSA DE OUTORGA

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. AUGUSTA ORTONCELLI DOTO e OUTROS, CPF 037.586.838-07, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9403540, em 29/6/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Pica-Pau, Zona Rural, no município de PEDRINHAS PAULISTA, para fins de irrigação, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 262-0015- Aquífero Formação Serra Geral - Coord UTM (Km) - N 7.470,69 - E 520,93 - MC 51 - Vazão 3,50 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela MAHOL MADEIREIRA LTDA ME, CNPJ 68.241.652/0001-51, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9406042, em 26/5/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rodovia Raposo Tavares, Km 256, Bairro Campos de Holambra, no município de PARANAPANEMA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 314-0015- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.404,61 - E 714,99 - MC 51 - Vazão 1,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela HOTEL RAVENA LTDA ME, CNPJ 01.526.257/0001-44, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9705098, em 8/08/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Antonio Prado, 729, Centro, no município de ARARAQUARA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 166-0390- Aquífero Serra Geral - Coord UTM (Km) - N 7.587,52 - E 792,41 - MC 51 - Vazão 3,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela GIRO METAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 05.959.117/0001-10, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9811480, em 28/1/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Arthi, 1555,, Bairro Subúrbios, no município de BOM JESUS DOS PERDÕES, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 304-0158- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.442,24 - E 349,27 - MC 45 - Vazão 3,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela AUTO POSTO PARADA DA PEDRA LTDA EPP, CNPJ 02.179.400/0001-31, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9812067, em 2/8/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Waldomiro Franco da Silveira, 638, Bairro Recreio Estoril, no município de ATIBAIA, para fins de solução alternativa Tipo I e lavagem de veículos, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 303-0440- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.443,06 - E 339,14 - MC 45 - Vazão 4,50 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela AUTO POSTO PORTAO LTDA, CNPJ 04.339.901/0001-63, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9812163, em 26/9/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Antonio Cunha Leite, 2100, Bairro Portão, no município de ATIBAIA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 303-0436- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.431,44 - E 336,82 - MC 45 - Vazão 1,50 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela MAUMAR METALURGICA LTDA, CNPJ 71.969.331/0001-82, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9812294, em 21-10-2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Municipal, 1100, Bairro Pedreira, no município de ATIBAIA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 303-0437- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.448,62 - E 331,87 - MC 45 - Vazão 4,20 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pelo CELIO JOÃO BORTOLIN ME, CNPJ 39.032.057/0001-08, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em 12/8/2011 e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9812645, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) / interferência(s) no Sítio Albertina, Bairro Jacutinga, no município de RIO CLARO, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo:

- ptação Superficial - ibeirão do Jacutinga - Coord UTM (Km) - N 7.527,19 - E 228,89 - MC 45 - Vazão 1,36 m³/dia;

- Reservação - Ribeirão do Jacutinga - Coord UTM (Km) - N 7.527,22 - E 228,90 - MC 45 - Volume Armazenado 1096,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. CLAUDIO DONIZETTI MOMENTEL, CPF 963.487.208-53, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9813090, em 21/7/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Momentel, Estrada Bragança Paulista à Itatiba, Km 44, Rua B 3, no município de BRAGANÇA PAULISTA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 279-0335- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.461,75 - E 329,79 - MC 45 - Vazão 1,00 m³/dia;

Poço Local-002DAEE 279-0336- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.461,75 - E 329,82 - MC 45 - Vazão 1,00 m³/dia;

Poço Local-003DAEE 279-0337- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.461,72 - E 329,76 - MC 45 - Vazão 1,00 m³/dia;

Poço Local-004DAEE 279-0338- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.461,69 - E 329,76 - MC 45 - Vazão 0,70 m³/dia;

Poço Local-005DAEE 279-0339- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.461,65 - E 329,75 - MC 45 - Vazão 0,80 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente do DAEE, de 03-08-2012
IMPLANTAÇÃO

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere:

IMPLANTAÇÕES DE EMPREENDIMENTO

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da BAT, inserto no autos DAEE 9904625, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de lazer e paisagismo, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rua Dom Domingos de Silos, 238 - 1º andar - Jardim São Bento, município de São Paulo, requerida por ASSOCIAÇÃO ARAUTOS DO EVANGELHO DO BRASIL, CNPJ 03.988.329/0003-62, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7399,64 - Km Leste 331,78 - MC 45 - Vazão 2,00 m³/h - Período 3 h/d

Despacho do superintendente do DAEE, de 31-08-2012
LICENÇA

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere as seguintes Licenças de Perfuração:

Interessado: ASSOCIAÇÃO ARAUTOS DO EVANGELHO DO BRASIL-CNPJ: 03.988.329/0003-62

Autos: 9904625 - prov. 001

Local: Rua Dom Domingos de Silos, 238 - 1º andar, Jardim são Bento, no município de são Paulo

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7399,64 - Leste 331,78 - MC 45

Reti-ratificação do D.O.

De 24-07-2012

Autos 9806697 - Vol. 002 - Extrato de Portaria 1565/12
ONDE SE LÊ: - Captação Superficial... Coord. UTM (Km) N 7.447,91 - E 311,47...

LEIA-SE: - Captação Superficial... Coord. UTM (Km) N 7.447,91 - E 311,32...

De 30-08-2012

Autos 9501237 - Despacho do Superintendente de 30/08/12 (Dispensa de Outorga)

ONDE SE LÊ: ... Sr. APARECIO CABRIEL DE LIMA...

LEIA-SE: ... Sr. APARICIO CARRIEL DE LIMA...

COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO PARDO

Deliberação “Ad Referendum” CBH-Pardo 173, de 27-08-2012

Autoriza a Perfuração de Poço Tubular Profundo em área do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo, no uso de suas atribuições previstas na Constituição do Estado de São Paulo, na Lei Estadual 7.663 de 30-12-1991, e considerando: a) a Lei Estadual 6.134 de 02-06-1988, o Decreto Estadual 32.955 de 7 de fevereiro de 1991 e a Lei Complementar Municipal de Ribeirão Preto 1.616 de 19-01-2004;

que a Prefeitura de Ribeirão Preto é responsável pela gestão do uso do solo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e deve avaliar a adequação da perfuração de poços de acordo com estudos de problemas identificados no Plano Diretor Municipal e no Código do Meio Ambiente (Lei Complementar 1.616/2004);

que o princípio da gestão integrada de recursos hídricos torna necessário que o procedimento licenciatório, referente a perfurações de poços tubulares profundos, ocorra nos órgãos competentes da bacia hidrográfica correspondente;

o rebaixamento acentuado do nível potenciométrico do Sistema Aquífero Guaraní no município de Ribeirão Preto;

que desde 2005 o grupo de trabalho vinculado à Câmara Técnica de Saneamento e de Águas Subterrânea - CT-SAN/AS vem estudando essa situação;

que o CBH-Pardo, por meio das deliberações 092/06, 111/08, 133/10 e 171/12, estabeleceu três zonas de restrição à perfuração de poços tubulares profundos, no município de Ribeirão Preto;

que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH referendou as deliberações 092/06, 111/08, 133/10 e em fase de análise para aprovação a deliberação 171/12;

que o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo encontra-se em situação de risco para o abastecimento de água cerca de 12.000 pessoas/dia, devido a baixa produtividade dos seus poços atualmente em atividade, podendo essa situação entrar em colapso; que o HC/RP está situado na zona de restrição 2, que só permite novas perfurações a concessionária (Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - DAERP);

que o DAERP manifestou-se impossibilitado em atender a demanda de água daquela unidade (HC/RP);

que a CT-SAN/AS, após avaliação da situação, manifestou-se favoravelmente a solicitação do HC/RP, referendando o consenso estabelecido por Grupo de Trabalho instituído para analisar a demanda daquele HC/RP, conforme relatório Anexo I.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada em caráter excepcional, a perfuração pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de um novo poço em sua área de abrangência, tendo como objetivo o atendimento da demanda de volume diário de consumo atual ficando os dois outros poços em caráter de reserva técnica, para atender a sua demanda de água;

Art. 2º - O cumprimento dos procedimentos técnicos para a solicitação de autorização de perfuração se encontram descritos no Anexo II das Deliberações 133/10 e 171/12 e implantação conforme estabelecido, de melhorias no sistema de abastecimento de água do HC/RP, como redes, reservatórios e diminuição de perdas do sistema em termos de quantidade e qualidade;

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-Pardo, devendo ser publicada no D.O.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-5814, de 31-08-2012

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1161997, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4492/2009, fica redistribuído da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade para o Instituto de Relações Internacionais.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01-08-2012.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 10.1.852.12.2).

Portaria GR-5815, de 31-08-2012

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1157370, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4174/2009, fica redistribuído da Superintendência de Saúde para a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01-06-2012.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.27043.1.3).

Portaria GR-5816, de 31-08-2012

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1192876, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 4383/2009, fica redistribuído da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia para a Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02-07-2012.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.2109.10.0).

Portaria GR-5817, de 31-08-2012

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1167618, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5383/2011, fica redistribuído da Vice-Reitoria Executiva de Administração – Departamento de Finanças para a Escola de Enfermagem.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04-06-2012.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 12.1.1499.1.0).

Portaria GR-5818, de 31-08-2012

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1169050, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5259/2011, fica redistribuído da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Orquestra Sinfônica da USP para a Faculdade de Saúde Pública.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04-01-2012.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.33380.1.8).

Portaria GR-5819, de 31-08-2012

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.74.74.9).

Portaria GR-5820, de 31-08-2012

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1158090, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4083/2009, fica redistribuído da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos para o Departamento de Recursos Humanos – Empregos Públicos